

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa **TELEMECINHA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, com sede à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Ducloux, 8º andar, sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, CEP: 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pela Sr.^a LILIANA ELIAS PENA PILATTI, brasileira, casada, portadora do CPF/ME nº 176.820.468-03 e do RG N.º 10.151.723-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 027/2017, nos termos das cláusulas a seguir expressadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta parágrafo primeiro do contrato original nº 054/2017 que vem acrescer R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) do valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula que trata do período de vigência do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo o período até 29/05/2019 (vinte e nove de maio de dois mil e dezanove).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias concernem à conta de Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 054/2017.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
As partes, por assim acharem justo e contratado, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas:
FRANCISCO ALVES – PR. 07 DE MAIO DE 2018.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
TELEMECINHA S/C LTDA - EPP
CNPJ nº 04.071.210/0001-21
Contratada
LILIANA ELIAS PENA PILATTI
Representante
TESTEMUNHAS:
DIEGO DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.76.779-57 CPF: 066.855.529-00

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Estado do Paraná, CNPJ sob nº 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao IAP a Licença Ambiental, para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica na Estrada Rural denominada de Estrada Xambri - município de Francisco Alves - Fr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.610/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Declara inservíveis edificações em madeira, que especifica.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas inservíveis as edificações em madeira, pertencentes ao Município de Icaraima, mediante identificação, como segue:
LOTE – DESCRIÇÃO DO BEM – VALOR
1 Edificação (galpão em madeira) localizada na Rua Monte Belo, 581 - Lote: 14 e 15 - Quadra 87, da planta oficial do município, numa área total aproximada de 245 m². R\$ 13.500,00
2 Edificação (galpão em madeira) localizada no prolongamento da Rua Professora Edna de Andrade, sn, esquina com a Avenida das Palmeiras - entre as Quadras 97 e 98 da planta oficial do município, numa área total aproximada de 71 m². R\$ 2.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09/2018
SÚMULA: Convoca o 4º lugar de Conselho Tutelar Suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Titular substituto para o período de férias da Conselheira Tutelar Inez Ross Fernandes
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pag. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a senhora Sandra Dos Santos Alvares Tagliari, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular Substituto durante o período de férias da Conselheira Tutelar Inez Ross Fernandes em caráter de substituição a partir de 07/06/2018.
Parágrafo Único: Assumido a vaga a Conselheira não perderá a vaga de suplente ao assumir o período de férias da Conselheira Tutelar, ficando a mesma após as férias com a mesma condição de suplente.
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraima, 10 de maio de 2018.
Ocoineia Martins de Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vassoldo, nº 510, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o registro de preços do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços visando a celebração de ata de registro de preços visando veículos e eventuais aquisições de peças elétricas de 1a linha para reposição em frotas (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, ludo de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze meses).
VALOR MÁXIMO: R\$ 316.014,95 (trezentos e dezessais mil, quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), conforme relação de quantidades e especificações constantes no ANEXO I.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º. Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08:00 às 11:30h e 13:30h às 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 30 de Maio de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ATA Nº 059/2018
REF. PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Abril de 2018.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S. CONTRATADA: S. D. GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 08.769.196/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atendimento das diversas secretarias municipais de Icaraima.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 141/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Nomeia Lioleiro Oficial da Administração Pública Municipal de Icaraima O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
1º - Nomear o Sr. João Gilson Prado (Funcionário Efetivo) como Lioleiro Oficial da Administração Pública Municipal de Icaraima.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vassoldo, nº 510, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de alinhamento e balanceamento em veículos, e serviços mecânicos em moto niveladora, pá carregadeira e retro escavadeira pertencentes a frota municipal de Icaraima, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO SER INVESTIDO: R\$ 61.465,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.
PRAZO DE ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: A solicitação dos serviços será de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes desta Prefeitura Municipal, onde será emitida a autorização para a prestação dos serviços através do departamento responsável e transmitida à empresa CONTRATADA por qualquer meio de comunicação, desde que assegurada sua veracidade e exatidão das informações (e-mail, fax, etc), o prazo limite para os serviços serem executados pela contratada será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA informando justificando a impossibilidade de cumprir tal prazo e consequente aceitação pela contratante.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 a presente Licitação é destinada à participação exclusiva de ME, EPP e MEI's.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá ser estabelecido a prioridade de contratação para as MEI's, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08:00 às 11:30h e 13:30h às 17:30h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 25 de Maio de 2018
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2018.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
1º) - Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG. n.º 1.630.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, Como Fiscal de Contrato nº 034/2018 Empresa - 2º) - Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG. n.º 1.630.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, Como Fiscal de Contrato nº 034/2018 Empresa - 2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 10/04/2018.
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018.
CONSIGNATÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONSIGNATÁRIA: M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: A finalização da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, RECARGA DE CARTUCHOS, PERIFÉRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE INSTALAÇÃO DE COMPONENTES, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE, FORMAÇÃO DE COMPUTADORES E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES JUNTO AS SUAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Vigência: Até o dia 10/04/2019 (dez de abril de dois mil e dezanove), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 02
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 20 Unid. Cartucho de tinta 22 (preto) para Impressoras HP Deskjet ORIGINAL DO FABRICANTE DO IMPRESSORA
2 30 Unid. Cartucho de tinta 22 (color) para Impressoras HP Deskjet ORIGINAL DO FABRICANTE DO IMPRESSORA
3 20 Unid. Cartucho de tinta 122 (preto) para Impressoras HP Deskjet ORIGINAL DO IMPRESSORA
4 15 Unid. Cartucho de tinta 122 (color) para Impressoras HP Deskjet ORIGINAL DO FABRICANTE DO IMPRESSORA
5 15 Unid. Cartucho de tinta 60 (color) para Impressoras HP Deskjet ORIGINAL DO FABRICANTE DO IMPRESSORA
6 20 Unid. Cartucho de tinta 60 (preto) para Impressoras HP Deskjet preto ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA 10ml
7 25 Unid. Cartucho de tinta 21 (preto) para Impressoras HP Deskjet (COMPATÍVEL) 18ml
8 15 Unid. Cartucho de tinta 22 (color) para Impressoras HP Deskjet (COMPATÍVEL) 12ml
9 25 Unid. Cartucho de tinta 122 (preto) para Impressoras HP Deskjet (COMPATÍVEL) 13 ml
10 20 Unid. Cartucho de tinta 122 (color) para Impressoras HP Deskjet (COMPATÍVEL) 10 ml
11 10 Unid. Recarga de Cartuchos para Impressoras HP Deskjet preto
12 60 Unid. Recarga de Cartuchos para Impressoras HP Deskjet tricolor
13 30 Unid. Toner para Impressoras Laser (compatível)
14 100 Unid. Toner para Impressoras Laser (compatível)
TOTAL DO LOTE
LOTE 05
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 3 Unid. GABINETE MID-TOWER GAMER FAN FRONTAL 120MM, USB 2.0
2 10 Unid. Bateria para Notebook 12V, 7.0Ah, Posição de terminais: D - DIMENSÕES: Comprimento: 151 mm, Largura: 65 mm, Altura com Terminal: 100 mm, Peso: 2,00kg
3 10 Unid. RECADADOR WIRELESS 300 MBPS 2.4GHZ, 4 PORTAS 2 ANTENAS INTERNAS OU EXTERNA
4 10 Unid. SWITCH (HUB) 8 PORTA 10/100 ENH908 ENCORE 115V 8 PORTAS
5 15 Unid. RECADADOR Km-162S-PS PS2 Brasil ABNT I
6 2 Unid. MONITOR, Tipo de Display, LED - Widescreen - Tamanho Mínimo da Tela: 18,5";
7 10 Unid. MOUSE PS2 NETSCROLL MO-B33P-DB 3D Óptico
TOTAL DO LOTE
LOTE 06
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 15 Unid. Pen Drive 16 GB
TOTAL DO LOTE
LOTE 07
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 1000 Mt. CABO LAN UTP REDE CAT5E
2 10 Unid. FONTE de Alimentação ATX 200W
TOTAL DO LOTE
LOTE 08
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 5 Unid. CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA USB 200W PMPO
TOTAL DO LOTE
LOTE 09
ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO
1 150 Horas Prestação de serviços de instalação de componentes e periféricos de informática e software, formação de computadores e suporte técnico conforme descrição na minuta do contrato.
TOTAL DO LOTE
Atas de Atas-PR, 10 de abril de 2018.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 139/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG. n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 059/2018 Empresa - 8.5 - O GOMES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 139/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Leônirio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 050/2018 Empresa: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, Contrato nº 051/2018 Empresa: NUTRICA DO ORIGINAL LTDA, Contrato nº 052/2018 Empresa: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 140/2018
DATA: 10/05/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. IDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO, portador do RG n.º 5.595.637-8 e do CPF nº 802.024.629-00, Como Fiscal de Contrato nº 041/2018 Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, Contrato nº 042/2018 Empresa: LINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, Contrato nº 043/2018 Empresa: TAMPAPI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 10 dias de Maio de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL - CORREÇÃO DE VALOR ANUAL
CONTRATO Nº 006/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
OBJETO: Locação de imóvel (Conselho Tutelar).
MOTIVO: correção do valor em sua renovação anual.
VALOR MENSAL: R\$ 25,00
Duração: 12 (doze) meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL - CORREÇÃO DE VALOR ANUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
JORGE CARDOSO DE SOUZA
OBJETO: Locação de imóvel (Prefeitura Municipal, Departamentos e/ou Seções)
MOTIVO: correção do valor em sua renovação anual.
VALOR MENSAL: R\$ 3.259,80
Duração: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO CONTRATUAL - CORREÇÃO DE VALOR ANUAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
JESSICA PATRICIA DA COSTA VEIGA
OBJETO: Locação de imóvel (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
MOTIVO: correção do valor em sua renovação anual.
VALOR MENSAL: R\$ 2.363,63
Duração: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2018
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Aquisição de kits de bebê para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 02 (dois) dias, contados a partir da requisição do município.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que apresentem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou contador simplificado e assinada pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro negociará com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 24 de Maio de 2018 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Maio de 2018 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 10 de maio de 2018.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 082/2018
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 023/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 023/2018, em favor empresa ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO, que tem como objeto aquisição de testes para confecção de roupas para as apresentações de balé organizadas pela casa da cultura do município de Ivaté, com vigência até 31 de julho de 2018.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Maio de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2018
Declara banca de bens patrimoniais do município e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que os servidores consultados da comissão de patrimônio foram gestores pela portaria nº 182, de 10 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO que estes servidores são responsáveis pelos dados alimentados nos respectivos sistemas existentes no município, no caso, ELOTECH.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada relação de bens inservíveis para banca: 15.104.119, 147, 148, 158, 171, 180, 332, 359, 374, 421, 423, 444, 445, 446, 474, 482, 487, 505, 2918, 3013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAIX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2018
A Prefeitura Municipal de Mariluz, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo artigo Brasileiro de Organização de Pequenas Empresas, no âmbito do inciso II do melhor preço válido em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.883/94, 9.649/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 28 maio de 2018
HORÁRIO: 13:30 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia para utilização da Secretaria de Saúde do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
PREGÃO MÁXIMO: R\$ 26.515,47 (vinte e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATUAL: GLOBAL
CONDICÕES DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a emissão da nota fiscal.
As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://www.mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes. Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/aba_licitacoes, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília Glicéyia Felizosa de Lima de Souza
Pregoira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	21.634,78	0,00	21.634,78
Transferências Voluntárias	475.709,92	158.124,58	320.585,34
Alienação de Bens	1.666,09	0,00	1.666,09
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA	1.440,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	382.853,22	66.777,06	316.076,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	1.951,97	1.951,97	0,00
Outras Origens	14.676,95	14.594,91	82,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	898.492,93	238.448,52	660.044,41
Recursos Ordinários / Livres	458.233,57	725.931,78	- 267.698,21
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	458.233,57	725.931,78	- 267.698,21
TOTAL (III) = (I + II)	1.356.726,50	964.380,30	392.346,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	142.595,03	222,10	142.372,93

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS

Controlador Interno

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Publicações Regais

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS e escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de maio de 2018.
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 075/2018
 O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:
Altera-se do constante do anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital;
Exclui-se os itens 37, 38 e 80.
Justificativa: Adequação do objeto.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 075/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 10 de maio de 2018.
Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 12/2017

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISTO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a=)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
RECEITA DE INPOSTOS LÍQUIDA (D)	1.244.400,00	1.244.400,00	1.137.575,70	95,42%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	740.000,00	740.000,00	698.000,00	94,32%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis - ITBI	400.000,00	400.000,00	391.023,03	97,76%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	146.947,22	144,99%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	442.176,70	118,21%	
Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	272,70	27,27%	
Dívida Ativa Impostos	33.000,00	33.000,00	85.441,15	259,21%	
Multa, Juros e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	13.712,12	54,85%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (E)	21.110.000,00	21.110.000,00	19.934.117,00	94,43%	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	9.747.290,00	102,60%	
Cota-Parte FTE	4.000.000,00	4.000.000,00	4.116,70	102,92%	
Cota-Parte FPA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100,00%	
Cota-Parte FPE	10.000.000,00	10.000.000,00	9.886.810,30	98,87%	
Compartilhamento de Custos de Insumos e Transmissão de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	71.197,00	83,76%	
Demons. CMEI (D.C. 87/94)	85.000,00	85.000,00	85.000,00	100,00%	
Outras	22.514.000,00	22.514.000,00	20.977.827,00	93,17%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F1) - (F1-1) - (F1-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F2) - (F2-1) - (F2-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F3) - (F3-1) - (F3-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F4) - (F4-1) - (F4-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F5) - (F5-1) - (F5-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F6) - (F6-1) - (F6-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F7) - (F7-1) - (F7-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F8) - (F8-1) - (F8-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F9) - (F9-1) - (F9-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F10) - (F10-1) - (F10-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F11) - (F11-1) - (F11-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F12) - (F12-1) - (F12-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F13) - (F13-1) - (F13-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F14) - (F14-1) - (F14-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F15) - (F15-1) - (F15-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F16) - (F16-1) - (F16-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F17) - (F17-1) - (F17-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F18) - (F18-1) - (F18-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F19) - (F19-1) - (F19-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F20) - (F20-1) - (F20-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F21) - (F21-1) - (F21-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F22) - (F22-1) - (F22-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F23) - (F23-1) - (F23-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F24) - (F24-1) - (F24-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F25) - (F25-1) - (F25-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F26) - (F26-1) - (F26-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F27) - (F27-1) - (F27-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F28) - (F28-1) - (F28-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F29) - (F29-1) - (F29-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F30) - (F30-1) - (F30-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F31) - (F31-1) - (F31-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F32) - (F32-1) - (F32-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F33) - (F33-1) - (F33-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F34) - (F34-1) - (F34-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F35) - (F35-1) - (F35-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F36) - (F36-1) - (F36-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F37) - (F37-1) - (F37-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F38) - (F38-1) - (F38-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F39) - (F39-1) - (F39-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F40) - (F40-1) - (F40-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F41) - (F41-1) - (F41-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F42) - (F42-1) - (F42-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F43) - (F43-1) - (F43-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F44) - (F44-1) - (F44-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F45) - (F45-1) - (F45-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F46) - (F46-1) - (F46-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F47) - (F47-1) - (F47-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F48) - (F48-1) - (F48-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F49) - (F49-1) - (F49-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F50) - (F50-1) - (F50-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F51) - (F51-1) - (F51-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F52) - (F52-1) - (F52-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F53) - (F53-1) - (F53-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F54) - (F54-1) - (F54-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F55) - (F55-1) - (F55-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F56) - (F56-1) - (F56-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F57) - (F57-1) - (F57-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F58) - (F58-1) - (F58-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F59) - (F59-1) - (F59-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F60) - (F60-1) - (F60-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F61) - (F61-1) - (F61-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F62) - (F62-1) - (F62-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F63) - (F63-1) - (F63-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F64) - (F64-1) - (F64-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F65) - (F65-1) - (F65-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F66) - (F66-1) - (F66-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F67) - (F67-1) - (F67-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F68) - (F68-1) - (F68-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F69) - (F69-1) - (F69-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F70) - (F70-1) - (F70-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F71) - (F71-1) - (F71-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F72) - (F72-1) - (F72-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F73) - (F73-1) - (F73-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F74) - (F74-1) - (F74-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F75) - (F75-1) - (F75-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F76) - (F76-1) - (F76-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F77) - (F77-1) - (F77-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F78) - (F78-1) - (F78-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F79) - (F79-1) - (F79-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F80) - (F80-1) - (F80-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F81) - (F81-1) - (F81-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F82) - (F82-1) - (F82-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F83) - (F83-1) - (F83-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F84) - (F84-1) - (F84-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F85) - (F85-1) - (F85-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F86) - (F86-1) - (F86-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F87) - (F87-1) - (F87-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F88) - (F88-1) - (F88-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F89) - (F89-1) - (F89-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F90) - (F90-1) - (F90-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F91) - (F91-1) - (F91-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F92) - (F92-1) - (F92-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F93) - (F93-1) - (F93-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F94) - (F94-1) - (F94-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F95) - (F95-1) - (F95-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F96) - (F96-1) - (F96-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F97) - (F97-1) - (F97-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F98) - (F98-1) - (F98-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F99) - (F99-1) - (F99-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (F) - (F100) - (F100-1) - (F100-1-1)	0,00	0,00	0,00	0,00%	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RIF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Bimestre 12/2017)		DESPESA COM PESSOAL (C)
	LÍQUIDAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (B)	11.551.989,72	1.1	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR 12/2017

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	21.634,78	0,00
Transferências Voluntárias	1.120,00	19.975,40	0,00	134.029,18	320.585,34	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,09	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.000,00	24.109,42	0,00	29.667,64	316.076,16	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	14.594,91	82,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	14.120,00	44.084,82	0,00	178.291,73	660.044,41	0,00
Recursos Ordinários / Livres	22.152,69	522.446,07	9.117,77	172.215,25	- 267.698,21	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	22.152,69	522.446,07	9.117,77	172.215,25	- 267.698,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.272,69	566.530,89	9.117,77	350.506,98	392.346,20	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	222,10	0,00	0,00	0,00	142.372,93	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2017 A 12/2017

DESCRIÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (DIFERENÇA)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)			
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Maio/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017					
RECEITAS CORRENTES (I)	3.791.070,44	3.855.570,24	3.710.020,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00	3.690.000,00
Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Recursos de Contribuintes	1.191.070,44	1.255.570,24	1.110.020,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00	1.090.000,00
Recursos Federais	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências de Recursos																	

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01/2017 A 12/2017

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº2 RGE-CONTRATO Nº25/2018. CONTRATANTE: Município de Perobal

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBEIRO DOS SANTOS Controlador Interno

ELIAS SOBEIRO DOS SANTOS Controlador Interno

JOSÉ CARLOS BARALDI PRESIDENTE

MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA CONTADORA

ELIAS SOBEIRO DOS SANTOS Controlador Interno

JOSÉ CARLOS BARALDI PRESIDENTE

MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA CONTADORA

Comunicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 009/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER Trinta dias de férias ao servidor MAYKON CRISTIANO JORGÉ, portador do CPF. n° 024.271.569-90, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de maio de 2018, com conversão de dez dias em Salário, a partir de 01 de maio de 2018, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar n° 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2016 à 20 de dezembro de 2017.
Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2018, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar n° 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2016 à 20 de dezembro de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO – PR

Edital 05/2018
Processo de Escolha Suplementar
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 30, § 1º, da Lei n° 0288/2013, torna público, nos nomes dos candidatos habilitados ao pleito, e suas respectivas notas da prova de conhecimento específico, conforme segue:
SEÇÃO 01
NOME NOTA
DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI 6,50
02 TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS 6,00
03 CLEIDE GONÇALVES RODRIGUES 7,00
1. Conforme disposto no artigo 30, § 1º, da Lei n° 0288/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, poderá ser apresentado recurso por qualquer candidato, sob o pretexto de interesse.
2. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial municipal.
Publique-se e afixado no local de acesso aos autos.
Alto Paraíso – PR, 10 de Maio de 2018.
LUCIA MALDONADO
Presidente do Conselho Municipal de Alto Paraíso – PR
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO 2 – CRONOGRAMA (EDITAL 02/2018)
14/02/2018 à 15/03/2018 – Prorrogação de Registro Candidatura
15/03/2018 à 20/03/2018 – Análise de pedidos de registro de candidatura
21/03/2018 à 25/03/2018 – Publicação da relação dos candidatos inscritos
26/03/2018 à 30/03/2018 – Impugnação de candidaturas
02/04/2018 à 04/04/2018 – Visita ao Ministério do Poder Judiciário
07/04/2018 à 13/03/2018 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa.
14/04/2018 à 18/04/2018 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
19/04/2018 à 23/04/2018 – Análise e decisão sobre recursos
24/04/2018 à 28/04/2018 – Se mantiver a decisão o CMDCA, fará remessa para reexame da matéria ao Juízo de Infância e da Juventude, em face de eventual recurso contra decisão das impugnações.
30/04/2018 – Publicação do Edital contendo os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito e informando a data de realização da prova de conhecimentos específicos.
06/05/2018 – Dia da realização da prova de conhecimentos específicos.
09/05/2018 – Publicação do resultado das provas de conhecimentos específicos.
14/05/2018 à 18/05/2018 – Prazo para os pré-candidatos apresentarem impugnação dos resultados das provas.
21/05/2018 à 25/05/2018 – Decisão do CMDCA das eventuais impugnações.
29/05/2018 – Publicação do edital contendo os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.
30/05/2018 – Reunião para firmar compromisso, a Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar uma reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento das regras de processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeito ao direito de impugnação dos candidatos previstos no artigo 11, Resolução CONAMA, 03/06/2018 – Eleição do Conselho Tutelar e decisão de eventuais impugnações apresentadas pelos candidatos.
04/06/2018 – Publicação do resultado a mediar o prazo para a apresentação de recursos.
04/06/2018 à 08/06/2018 – Prazo para os candidatos apresentarem recursos contra a decisão do CMDCA sobre eventuais impugnações referentes à eleição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N° 004/2018
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeri Paganelli e pelo Servidor Jefferson Antunes da Silva, para a presidência do Serviço Jefferson Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.
Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº93/2018
SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
1. Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
EDSON BARBIERI 2016/2017 02/05/2018 à 31/05/2018
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018
Inexigibilidade nº 04/2018
Processo nº 432/18
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos anexos anexando o resultado apresentado.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação denominada através da Portaria nº 04/2018, no dia 02 de maio de 2018, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
O credenciamento será no dia 12 de junho de 2018 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), e o início da sessão dar-se-á às 09:00 (nove horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341 no 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital:
A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 hr e das 13:30 às 17:30 hr, na sala do Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (41) 3656-1383 ou no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 10 de maio de 2018.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 04/2018, para Instituição Hospitalar para atendimento em Cirurgia Emergencial Especializada da RN Lara Emanuel Ramos da Silva - portadora de Retinopatia de Prematuridade Grau 4. Anexo Oficial 239/2018 do Ministério Público da Comarca de Alto Piquiri acerca da prestação do referido atendimento emergencial atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, para Instituição Hospitalar para atendimento em Cirurgia Emergencial Especializada da RN Lara Emanuel Ramos da Silva - portadora de Retinopatia de Prematuridade Grau 4. Anexo Oficial 239/2018 do Ministério Público da Comarca de Alto Piquiri acerca da prestação do referido atendimento emergencial atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, determinando sua publicação no jornal oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri - PR, 09 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 86/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
DO OBJETO: Instituição Hospitalar para atendimento em Cirurgia Emergencial Especializada da RN Lara Emanuel Ramos da Silva - portadora de Retinopatia de Prematuridade Grau 4. Anexo Oficial 239/2018 do Ministério Público da Comarca de Alto Piquiri acerca da prestação do referido atendimento emergencial atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de maio de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e seram pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 13/2018.
DECRETO: Nº 10
Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Programática Fonte Descrição Valor EQUIP E MAT.PERMANENTE 101.416,73
05.000.110.301.1500.022.4.4.0000.0000 3316 MATERIAL DE CONSUMO 10.441,20
TOTAL 111.857,93
Alto Piquiri - PR, 09 de maio de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 111.857,93 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Programática Fonte Descrição Valor EQUIP E MAT.PERMANENTE 101.416,73
05.000.110.301.1500.022.4.4.0000.0000 3316 MATERIAL DE CONSUMO 10.441,20
TOTAL 111.857,93
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior as suas fontes:
Fonte Descrição Valor
INVESTIMENTOS LIND, BAS, SAUDE 903
INCREMENTO CUSTEIO PAB 10.441,20
TOTAL 111.857,93
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: ADJUIZO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto em favor da empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 27/2018 – TOMADA DE PREÇO nº 02/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 149.886,22 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 27/2018 – TOMADA DE PREÇO nº 02/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de infraestrutura física na Escola Estadual do Campo de Guaiçara do Município de Campo Frânklin Roosevelt, Convênio nº 128/2018, junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento CBUO concreto betuminoso usinado e quente para serem utilizados na conservação de ruas e avenidas no município.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORÇÃO
CENTRAL DE CUSTEIO EMERGENCIAL ESPECIALIZADA DA RN LARA EMANUELL RAMOS DA SILVA - PORTADORA DE RETINOPATIA DE PREMATURIDADE GRAU 4 10.002.267821301.2.010.3390300000 512 31.000,00 256 SERV. PUBLI E ROD.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2.010.3390300000 1000 10.241,33 258 SERV. PUBLI E ROD.
R\$ 40.905,00 (quarenta mil novecentos e cinco reais).
ANEXO: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DATA: 27 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento CBUO concreto betuminoso usinado e quente para serem utilizados na conservação de ruas e avenidas no município.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORÇÃO
CENTRAL DE CUSTEIO EMERGENCIAL ESPECIALIZADA DA RN LARA EMANUELL RAMOS DA SILVA - PORTADORA DE RETINOPATIA DE PREMATURIDADE GRAU 4 10.002.267821301.2.010.3390300000 512 31.000,00 256 SERV. PUBLI E ROD.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2.010.3390300000 1000 10.241,33 258 SERV. PUBLI E ROD.
R\$ 40.905,00 (quarenta mil novecentos e cinco reais).
ANEXO: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DATA: 27 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento CBUO concreto betuminoso usinado e quente para serem utilizados na conservação de ruas e avenidas no município.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORÇÃO
CENTRAL DE CUSTEIO EMERGENCIAL ESPECIALIZADA DA RN LARA EMANUELL RAMOS DA SILVA - PORTADORA DE RETINOPATIA DE PREMATURIDADE GRAU 4 10.002.267821301.2.010.3390300000 512 31.000,00 256 SERV. PUBLI E ROD.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267821301.2.010.3390300000 1000 10.241,33 258 SERV. PUBLI E ROD.
R\$ 40.905,00 (quarenta mil novecentos e cinco reais).
ANEXO: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DATA: 27 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2017, DE 10 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 026/2017, DE 27/01/2017, QUE DESIGNOU A SERVIDORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU PARA O CARGO DE DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 105/2018, data de 06 de maio de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 026/2017, de 27 de janeiro de 2017, que designou a Servidora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU para o cargo de Diretora Geral de Educação Gratificada, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO:
a) O Requerimento nº 105/2018, protocolado em 06 de maio de 2018;
b) A concessão de Aposentadoria por Tempo Contribuição, conforme Benefício nº 182.955.662-0, Espécie 57, pelo RGPS.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob nº 3.715.596-9 SSP/PR e CPF sob nº 732.179.219-08, do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2017, DE 10 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO:
a) O Requerimento nº 105/2018, protocolado em 06 de maio de 2018;
b) A concessão de Aposentadoria por Tempo Contribuição, conforme Benefício nº 182.955.662-0, Espécie 57, pelo RGPS.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob nº 3.715.596-9 SSP/PR e CPF sob nº 732.179.219-08, do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir da data desta Portaria.
Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR E A EMPRESA R. DA CUNHA ARAUJO PEÇAS - EPP
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00 e cadastrada sob o nº 09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1561, Fone: (41) 3628-2225, no Município de Umarama - PR, CEP: 87.505-090, neste momento representada pelo Sr. ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR e inscrito pelo CPF nº 526.877.829-00, residente e domiciliado a Rua Barão, 3164, Umarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição futura e parcelada de peças, acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, para perfuração de linha de transmissão, necessários para manutenção dos tratores e frota Municipal de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (Segunda) do contrato original sob nº 098/2017 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 20 de Setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 32.612,50 (Trinta e dois mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 163.062,50 (Cento e sessenta e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Plausmeum inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Setembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR E A EMPRESA A. F. GIMENEZ - ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A. F. GIMENEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.944.240/0001-51 e cadastrada pela Inscrição Estadual nº 90673421-40 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Antonio S. Villela, 672, Centro, no Município de Tapejara - PR, E-mail: arur_jr@hotmail.com, telefone: (44) 99911-8282, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO SCHMIDT, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.125.562-9 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 365.500.781-72, residente e domiciliado a Av. Antonio Schmidt Villela, 572, Centro, no Município de Tapejara - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de execução de serviços para adequação e reparos na rede de galeria de águas pluviais em diversas ruas do quadrante oeste deste Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme os termos da Licitação Pregão Presencial nº 007/2018, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 10.546,62 (Dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 52.726,12 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Plausmeum inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Março de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO FAGLIARI GIMENEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR E A EMPRESA A. F. GIMENEZ - ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A. F. GIMENEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.944.240/0001-51 e cadastrada pela Inscrição Estadual nº 90673421-40 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Antonio S. Villela, 672, Centro, no Município de Tapejara - PR, E-mail: arur_jr@hotmail.com, telefone: (44) 99911-8282, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO SCHMIDT, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.125.562-9 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 365.500.781-72, residente e domiciliado a Av. Antonio Schmidt Villela, 572, Centro, no Município de Tapejara - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de execução de serviços para adequação e reparos na rede de galeria de águas pluviais em diversas ruas do quadrante oeste deste Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme os termos da Licitação Pregão Presencial nº 007/2018, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 10.546,62 (Dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 52.726,12 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Plausmeum inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Março de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO FAGLIARI GIMENEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR E A EMPRESA A. F. GIMENEZ - ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa A. F. GIMENEZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.944.240/0001-51 e cadastrada pela Inscrição Estadual nº 90673421-40 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Antonio S. Villela, 672, Centro, no Município de Tapejara - PR, E-mail: arur_jr@hotmail.com, telefone: (44) 99911-8282, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO SCHMIDT, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.125.562-9 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 365.500.781-72, residente e domiciliado a Av. Antonio Schmidt Villela, 572, Centro, no Município de Tapejara - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de execução de serviços para adequação e reparos na rede de galeria de águas pluviais em diversas ruas do quadrante oeste deste Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme os termos da Licitação Pregão Presencial nº 007/2018, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 3 (Terceira) do contrato original que vem acrescer R\$ 10.546,62 (Dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 52.726,12 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Plausmeum inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Março de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Maio de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ANTONIO FAGLIARI GIMENEZ
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 2.213/2015
Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a doá-lo a empresa Marcondes - Recicladora de Sucatas de Baterias Ltda. ME. e dá providências.
A Câmara Municipal de Cafetal do Sul – Estado do Paraná aprovou e, ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Poder Executivo a doar o bem em anexo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetados e incorporados ao patrimônio disponível do Município, o imóvel rural com as seguintes características:
Lote rural nº A-5-B, subdivisão do Lote A-5, subdivisão do Lote A, oriundo da unificação dos lotes nºs 76-A-1 (subdivisão dos lotes 76-B, 76-B, 76-C e 76-D); 76-B, 76-B, 76-C e 76-D – Remanescente (subdivisão do lote 76) da Gleba nº 04, 2ª Seção, e Lote 500-C – Remanescente (subdivisão do lote nº 500-F, este desmembrado do lote originário nº 500) da Gleba nº 04, 1ª Seção, do município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com uma área de 1.2600 hectares ou 12.600.000,00 (doze mil e seiscentos mil metros quadrados), com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 18.011, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com a área do Município, avaliado pelo Município para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Cidade Gaúcha, pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
Art. 2º Fica o Chefe de Execução Municipal autorizado a doar o referido imóvel com suas benfeitorias à empresa Marcondes - Recicladora de Sucatas de Baterias Ltda. ME, mediante escritura pública, o imóvel descrito no artigo anterior.
Parágrafo

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037, DE 10 DE MAIO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fonte de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1974 de 10 de Maio de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2018:
10.001.103610017.2019000 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.36.00.00 (48) Outros Serviços de Terceiros - P. FísicaRS: 640.000,00
07.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviário - Operação de Crédito.RS: 640.000,00
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
10 Educação
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino FundamentalRS: 1.810.358,00
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviário - Operação de Crédito.RS: 640.000,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino FundamentalRS: 1.810.358,00
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de: R\$1.420,00 (Cento um mil e quatrocentos vinte reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001 - Divisão de Obras
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
0043 Cidade Organizada
1.090000 - Aquisição de Equipamentos Rodoviário - Operação de CréditoRS: 40.000,00
10.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
10 Educação
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino FundamentalRS: 61.420,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
4.490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.RS: 61.420,00
07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001 - Divisão de Ensino Fundamental
10 Educação
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 - Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino FundamentalRS: 61.420,00
Fonte: 226 - PAR - Reestruturação Rede Física da Educação.
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
05.00 - Secretaria de Administração
05.002 - Divisão de Serviços Gerais
04 Administração
122 Programa de Apoio Administrativo
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.390.36.00.00 (48) Outros Serviços de Terceiros - P. Física.RS: 40.000,00
TOTAL RS: 40.000,00
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de Maio de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1145/2018
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a), SIDINEI DIAS MONTEIRO JUNIOR, aprovado(a) em Concurso Público, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a), SIDINEI DIAS MONTEIRO JUNIOR, portador(a) da C/RG nº 9.927.196-5 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal - Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 10 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 25/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 25/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2018, os participantes:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	PERSIANA TIPO VERTICAL EM PVC SEM BANDO, COM LAMINA DE 90MM DE LARGURA COM TRILHO EM ALUMINIO COM COMANDO - INSTALADA	METROS QUADRADOS	NOVACLEAN	200	R\$84,50	R\$16.900,00
6	PERSIANA TIPO VERTICAL DE TECIDO POLIESTER SEM BANDO, COM LAMINA DE 90MM DE LARGURA COM TRILHO EM ALUMINIO COM COMANDO - INSTALADA	METROS QUADRADOS	NOVACLEAN	100	R\$54,80	R\$5.480,00
7	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO 16MM COM CADARÇO/LARGURA POR MÓDULO: 2,00M, ALTURA POR MÓDULO: 1,00M COM ACIONAMENTO MANUAL (O LADO DO ACIONAMENTO MANUAL DA PERSIANA SERÁ DEFINIDO NA HORA DA COMPRA)	METROS QUADRADOS	NOVACLEAN	100	R\$81,90	R\$8.190,00

Total do Fornecedor: R\$30.570,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	PARDE DIVISORIA EUCATEX - INSTALADA	METROS QUADRADOS	EUCATEX	400	R\$97,80	R\$39.120,00

Total do Fornecedor: R\$39.120,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FORRO DE GESSO LISO	METROS QUADRADOS	gesso monteiro	60	R\$42,00	R\$2.520,00

Total do Fornecedor: R\$8.120,00

Terra Roxa, 10 de Maio de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO Nº 21/2018, Processo Administrativo nº 37/2018, que tem por objeto **ADSIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, o qual teve como vencedoras as Empresas:

Nome	Vencedores
SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.	2.100,210,211,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,2149,2150,2151,2152,2153,2154,2155,2156,2157,2158,2159,2160,2161,2162,2163,2164,2165,2166,2167,2168,2169,2170,2171,2172,2173,2174,2175,2176,2177,2178,2179,2180,2181,2182,2183,2184,2185,2186,2187,2188,2189,2190,2191,2192,2193,2194,2195,2196,2197,2198,2199,2200,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2210,2211,2212,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,400,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499

Terra Roxa, 10 de Maio de 2018.

ROBERTO LUIZ JACOBY
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 43/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 21/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 37/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 21/2018, o participante:

Nome	Vencedores
SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.	2.100,210,211,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,2149,2150,2151,2152,2153,2154,2155,2156,2157,2158,2159,2160,2161,2162,2163,2164,2165,2166,2167,2168,2169,2170,2171,2172,2173,2174,2175,2176,2177,2178,2179,2180,2181,2182,2183,2184,2185,2186,2187,2188,2189,2190,2191,2192,2193,2194,2195,2196,2197,2198,2199,2200,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2210,2211,2212,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,360,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385,386,387,388,389,390,400,410,411,412,413,414,415,416,417,418,419,420,421,422,423,424,425,426,427,428,429,430,431,432,433,434,435,436,437,438,439,440,441,442,443,444,445,446,447,448,449,450,451,452,453,454,455,456,457,458,459,460,461,462,463,464,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,475,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,491,492,493,494,495,496,497,498,499

Terra Roxa, 10 de Maio de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.440/2018
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor do Planejamento do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor DIRCEU JOSE DE ARAUJO, portador da cédula de identificação RG nº 4.456.011-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.610.899-80, nomeado em 09 de agosto de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, RG (novatista), dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3380/2016, com fruição no período de 14 de maio de 2018 a 11 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

terraoxa.pr.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP: 85.990-000 | TERRA ROXA, PR
44 3645.1122

LEI Nº 1627/2018

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da tabela constante na Lei Municipal nº 1537/2017, que estabelece os valores para credenciamento dos serviços Médicos, Técnico de enfermagem, dentista e fisioterapeuta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela disposta na Lei Municipal nº 1537/2017, para incluir a especialidade médica de serviços de ortopedia e pediatria, estabelecendo os seus valores nos termos da tabela que passa a ter o seguinte conteúdo:

Cód	Unid.	Unid.	Qde Mês	Área Médica	Modalidade Plano	Valor	Valor Total Mensal
1.1	Atendimento médico de SH30	Atendimento médico de SH30	70	Atendimento médico (pronto socorro e ambulatório de segunda a sexta feira no período diurno)	Atendimento presencial carga horaria de 4h30 por período	R\$ 510,00	R\$35.700,00
1.2	Plantões Médicos de 12 horas	Plantões 12 horas	30	Plantões no Pronto Atendimento (internamentos e ambulatórios) de segunda a sexta feira no período noturno, Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horaria de 12h por período, presencial	R\$1.020,00	R\$30.600,00
1.3	Mês	Mês	06	Clinica Médica para a Estratégia da saúde da família com carga horaria de 40 horas semanais, atender no município ou distritos com controle de biometria.	Atendimento presencial carga horaria de 40h semanais, presencial	R\$14.100,00	R\$84.600,00
1.4	Mês	Mês	2	Clinica Médica para Pronto Atendimento, com carga horaria de 30 horas semanais com biometria.	Atendimento presencial carga horaria de 30h semanais, presencial	R\$14.100,00	R\$28.200,00
1.5	Plantões Médicos 12 horas	Plantões 12 horas	25	Plantões no Pronto Atendimento, internamentos e ambulatórios de segunda a sexta feira (facultativo e finais de semana)	Atendimento presencial carga horaria de 12h por período,	R\$1.210,00	R\$30.250,00

1.6	Plantões Médicos para acompanhamentos de viagem	Plantões acompanha mento de viagem	18	Acompanhamento médico no transporte de pacientes transferecia vaga zero.	Presencial	R\$500,00	R\$9.000,00
1.7	Serviços de Enfermagem	Mês	6	Profissional Técnico de Enfermagem com carga horaria de 40 horas semanais para realizar atendimentos domiciliares na Família Bn diárias ou no Pronto Atendimento 12x36 conforme escala da secretaria de saúde. Controle com biometria.	Atendimento presencial carga horaria de 40h semanais, conforme escala, presencial	R\$ 1.648,00	R\$ 9.888,00
1.8	Serviços Odontológicos	Mês	3	Profissional Cirurgião Dentista com carga horaria de 20 horas semanais para atuar na Estratégia de Saúde da Família na cidade e distritos. Controle com biometria	Atendimento presencial carga horaria de 20h semanais, presencial	R\$1.300,00	R\$24.300,00
1.9	Serviços Fisioterápicos	Mês	2	Profissional de Fisioterapia com carga horaria de 20 horas semanais para realizar atendimentos domiciliares na cidade e distritos. Controle de biometria	Atendimento presencial carga horaria de 20h semanais, presencial	R\$1.900,00	R\$3.800,00
2.0	Serviços médicos de Ortopedia	Horas	60	Atendimento médico especializado em Ortopedia para realizar atendimento clínico semanal e procedimentos	Atendimento presencial	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2.1	Serviço de Pediatria	Horas	48	Atendimento médico especializado em Pediatria para realizar atendimento clínico semanal	Atendimento presencial	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Efeito da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº118/2018/Executivo, que Dispõe a alteração da tabela constante na Lei Municipal nº 1537/2017, que estabelece os valores para credenciamento dos serviços Médicos, técnico de enfermagem, dentista e fisioterapeuta, e dá outras providências.

Senhores Vereadores: Com o objetivo de incluir os serviços médicos especializados de ortopedia e pediatria na rede pública municipal, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou a solicitação legislativa, afirmando a necessidade do atendimento especializado.

Embora não seja obrigação imediata do Município a prestação de serviços médicos especializados, defende esta a obrigação de atender a saúde publica nos termos da Constituição Federal que em seu artigo 6º dispõe sobre a preservação da saúde como categoria de direito social.

Além disso o artigo 23 da Carta Magna a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde (inciso II). A responsabilidade referente a execução finalista das ações, que embora repartida entre os demais entes da federação, União procedimentos de alta complexidade, Estados as de alta e média complexidade e aos Municípios, as ações básicas e as de baixa complexidade, tem-se que a responsabilidade de todos os entes como dever do Estado.

Verifica-se que a especialidade médica pediatria se serve para o atendimento mínimo em ortopedia e pediatria a todos os municípios para o atendimento clínico mensal, contribuindo para a diminuição da fila de espera para o atendimento especializado.

Destaca-se ainda, que os serviços técnico de pediatria e ortopediasso demandaria variável, o que justifica a contratação temporária dos serviços.

Assim, em atendimento ao Direito Constitucional de acesso e garantia à saúde, um verdadeiro direito social prestacional, ensejam à pessoa humana o direito a um "fazer" do Estado, neste caso do Município, a uma ação positiva do ente público de modo que eles sejam satisfeitos em concreto, é que se propõe o presente Projeto de Lei. Pelo exposto é que encaminho o presente projeto de lei e contatos com a aprovação para esta edilidade, visando efetuar a alteração proposta.

Diante dos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos Vereadores ao presente projeto de lei. Terra Roxa, 20 de abril de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 037/2017 AJ
Terra Roxa, 23 de abril de 2018.
Senhor Presidente.

Senhores Vereadores: Cumprimento o Sr. Presidente e demais Vereadores que compõem este conceituado Poder Legislativo Municipal, vimos através da presente encaminhar o Projeto de Lei nº118/2018, para que seja submetido a apreciação e a deliberação deste legislativo, em regime de urgência, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal e artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos que o Projeto de lei em tela tem por finalidade a unificação das tabelas constantes na Lei Municipal nº 1004/2013 alterada pela Lei Municipal nº 1366/2015, assim como da Lei Municipal nº 1163/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1176/2014, e estabelece os valores para credenciamento dos serviços Médicos, Técnico de enfermagem, dentista e fisioterapeuta, nos termos da fundamentação anexa.

Além disso, que se trata de uma medida urgente, aproveitamos a oportunidade para dispensar ao Senhor Presidente e demais Vereadores, as nossas manifestações de respeito e considerações.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº/004 - 2018

XAMBRE-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2018, na Av. Roque Gonzales nº 480 em Xambre, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Preço de execução (dias)
Centro	Pavimentação em TST	9.095,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@xambre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3632-1306.

Xambre - PR, 10 de maio de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.448/2018
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 0612/2018 - PMU, que trata da contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0612/2018 - PMU, que trata da contratação de Empresa para prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas de mão de obra e manutenção e conserto de radiadores e 400 (quatrocentos) horas de mão de obra de manutenção e recuperação de embreagens - plató e disco de fricção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, desde município decorada vencedora a empresa: BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME.
Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 10 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.441/2018
Nomeia APARICIO BERNARDO CALDERARO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear APARICIO BERNARDO CALDERARO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 2025140-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 334.233.219-20, para ocupar o cargo em comissão de secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com base no Art. 3º da Lei nº 3.913 de 20 de dezembro de 2012, a partir de 07 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de maio de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1975, DE 10 DE MAIO DE 2018.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2018 Lei nº 1.920/2017, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:<

Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGÊNCIAS DE ESCRITÓRIO CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO DE 2018, COM MARCADOR				
2	ALFINETES DE AÇO COM CABEÇA	BACCHI	12,00	R\$ 4,50	R\$ 54,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PARA TINTA COR AZUL	COMPOSTA DE FILTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TINTA, TAMPA EM METAL	MASTER	15,00	R\$ 187,50
4	ARQUIVO MORTO POLIUNDA MEDINDO 35X135X250	ALAPLAST	375,00	R\$	R\$ 150,00
5	BATERIA BOTÃO 1.5V - CONTENDO NO MÍNIMO 2 UN.	AFE	75,00	R\$	R\$ 75,00
6	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM CONTENDO 01 BLOCO	BRW	57,00	R\$ 4,20	R\$ 239,40
7	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50 MM CONTENDO 04 BLOCOS	BRW	19,00	R\$ 4,98	R\$ 94,72
8	BLOCO PARA RECADO CUBO - CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 FLS. - MEDIDAS MÍNIMAS 83 X 83 CM OFF	BRW	75,00	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
9	BOBINA DE RELÓGIO PONTO DIGITAL (BOBINA TERMOCA REP/REGISPEL	REGISPEL	150,00	R\$	R\$ 150,00
10	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA - 57MM X 30MM - CONTENDO NO MÍNIMO 2 UN.				
11	CADERNO BROCHURA 96FLS, CAPA DURA, COM CAPA CONTRA CAPA, PAPEL 697 GR, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 GR E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 56GR, APRESENTANDO DESCRIÇÃO TÉCNICA NA CONTRACAPA	PANAMERICANA	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
12	CADERNO CAPA DURA C/ 50 FLS	PANAMERICANA	38,00	R\$	R\$ 154,20
13	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FLS.	PANAMERICANA	15,00	R\$	R\$ 60,00
14	CAIXA DE GRAMPO TRILHO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COMPLETAS CADA, 80MM	JOCAR	11,00	R\$	R\$ 11,00
15	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FEITO COM A TÉCNICA SEKURAL, COM SELO DO INMETRO CX C/ 72 UN	LEO	150,00	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
16	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V	SHARP	2,00	R\$ 209,00	R\$ 418,00
17	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD MARRON - CX C/ 12 UN.	BRW	3,00	R\$ 29,50	R\$ 88,50
18	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD VERMELHA - CX C/ 12 UN.	BRW	3,00	R\$ 29,50	R\$ 88,50
19	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA	MASTER	25,00	R\$ 1,50	R\$ 37,50
20	CANETA MARCADOR DE TEXTO EM CD, COR PRETA	BRW	75,00	R\$	R\$ 75,00
21	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS	RST	38,00	R\$	R\$ 38,00
22	CARTOLINAS BRANCAS	RST	23,00	R\$ 0,60	R\$ 13,80
23	CD-R VIRGEM (CD VIRGEM GRAVÁVEL)	ELGIN	38,00	R\$	R\$ 1,85
24	CD VIRGEM CD-RW 700 MB, 80 MINUTOS, 1 X 52X	ELGIN	23,00	R\$	R\$ 23,00
25	CX ARQUIVO MORTO GIGANTE	FRAMA	75,00	R\$ 4,00	R\$ 300,00
26	DUREX 12 X 50 BRW	BRW	13,00	R\$ 1,30	R\$ 16,90
27	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 24X34 CM, 90 GM2	IPECOL	750,00	R\$	R\$ 750,00
28	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM CX COM 1000 UNIDADES	IPECOL	4,00	R\$	R\$ 4,00
29	ENVELOPE POSTAL RETANGULAR PARA OFÍCIO - COR BRANCA, MEDINDO 11,4 X 22,9 CM				
30	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75 GRS 229X324MM CX COM 1.000 UNIDADES	IPECOL	3,00	R\$	R\$ 3,00
31	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 X 229 X 324 MM CX COM 1.000 UNIDADES	IPECOL	3,00	R\$ 54,00	R\$ 162,00
32	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM				
33	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO OU TIPO INOX, 1" LÍNH	CARBINK	30,00	R\$	R\$ 30,00
34	ETIQUETA 33,9 X 101,6 - CX C/ 100 FLS - C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA	COLACRIL	3,00	R\$	R\$ 3,00
35	EXPANSOR DE USB - CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS	AFE	23,00	R\$	R\$ 23,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, REISTENTE, TIPO ESPATULA	COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 mm	CARBINK	7,00	R\$ 13,30
37	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS	ADELBRAS	75,00	R\$ 3,35	R\$ 251,25
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO DE 19 MM X 50 M COM BOA ADESIÃO E RESISTÊNCIA			
39	FITA ADESIVA - ROLO GRANDE - 12 MM X 40M, 1" LÍNH	ADELBRAS	40,00	R\$	R\$ 1,10
40	FITAS ADESIVAS TRANSPARENTES 48 X 45 M ADELBRAS		7,00	R\$ 2,95	R\$ 20,65
41	FOLHA DE ISOPOR, 50 X 100 CM, 10MM DE ESPESURA	TERMOTEC	25,00	R\$	R\$ 25,00
42	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89 X 23,8MM				
43	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTA CD, SIM - FRAGMENTA CARTÃO, SIM - VOLUME DO CESTO: 13 LITROS - VOLTAGEM: 110 V - QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 FOLHAS PADRÃO 75 G - TIPO DE CORTE: 6,4 MM - 6,4 MM - 3 POSIÇÕES (OFF / AUTO / REVERSO) - TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 MIN CONTÍNUO - TEMPO DE DESCANSO: 15 MIN APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES (COM CESTO): 292 X 172 X 354 MM	MEINNO	2,00	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
44	GRAMPO PARA GRAMPO 266 UN, ARAME DE AÇO, COR PRATA, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	JOCAR	75,00	R\$ 3,90	R\$ 292,50
45	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	12,00	R\$	R\$ 12,00
46	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	15,00	R\$	R\$ 15,00
47	LIVRO PONTO COM 4 ASSINATURAS	SÃO DOMINGOS	15,00	R\$	R\$ 15,00
48	LIVRO PROTOCOLO - COM 100 FOLHAS - CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA	SÃO DOMINGOS	23,00	R\$	R\$ 23,00
49	PAPÉL CARBONO - A4 / CORES: AZUL / CAIXA COM 100 FOLHAS - PRODUTO DE 1" LÍNH	CIS	85,00	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
50	PAPÉL CARBONO PRETO, UMA FACE, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 22X23CM CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	8,00	R\$ 36,00	R\$ 288,00
51	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO-ADESIVO, 45 CM	MASTER	3,00	R\$	R\$ 3,00
52	PASTA PLÁSTICA TIPO CAIXA RESISTENTE, POLIUNDA, COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X203X55MM, VÁRIAS CORES	ALAPLAST	225,00	R\$ 3,50	R\$ 787,50
53	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	ACP	225,00	R\$ 1,22	R\$ 274,50
54	PASTA SANFONADA AA - CONTENDO NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	ACP	38,00	R\$	R\$ 38,00
55	PASTA SUSPENSÃO COMUM - 1" QUALIDADE	DELLO	600,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
56	PERCEVEJOS LATINADOS, COM 100 UNIDADES	JOCAR	23,00	R\$	R\$ 23,00
57	PERFURADOR DE PAPEL COM DEPOSITO, TODO METÁLICO, RESISTENTE, PARA PERFURAR ATÉ 90 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM²	MASSET	7,00	R\$ 37,50	R\$ 262,50
58	PILHAS ALCALINAS AA	ELGIN	150,00	R\$ 2,30	R\$ 345,00
59	PILHAS GRANDES	ELGIN	5,00	R\$ 9,30	R\$ 46,50
60	PILHAS PILITOS AAALCALINAS	ELGIN	150,00	R\$	R\$ 150,00
61	PISTOLAS DE COLA QUENTE BIVOLT - TAMANHO PEQUENA - PRODUTO DE 1" LÍNH				
62	CLASSE	2,00	R\$ 16,90	R\$ 33,80	
63	FRANQUETA ACRÍLICA COM GANCHO DE FERRO, TAMANHO A4.	NOVACRIL	15,00	R\$	R\$ 15,00
64	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	RKL	7,00	R\$	R\$ 7,00
65	REGUA TRANSPARENTE, ACRÍLICA COM 30 CM COMPRIMENTO, 0,2 CM DE ESPESURA NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 3,5CM DE LARGURA	DELLO	263,00	R\$ 1,40	R\$ 368,20
66	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	MASTER	15,00	R\$	R\$ 15,00
67	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	MASTER	3,00	R\$	R\$ 3,00
68	TESOURA PEQUENA	MASTER	2,00	R\$ 1,98	R\$ 3,96
69	TINTA AZUL P/ CARIMBO FRASCOS 40 ML	RADEX	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
70	TINTA PRETA P/ CARIMBO FRASCOS C/ 40 ML	RADEX	10,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00
71	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO FRASCO C/ 40 ML	RADEX	3,00	R\$	R\$ 3,00
72	UMEDDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TOXICO, PESO LIQUIDO DE 12 G	CARBINK	12,00	R\$	R\$ 12,00
73	AGÊNCIAS DE ESCRITÓRIO CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO DE 2018, COM MARCADOR				
74	ALFINETES DE AÇO COM CABEÇA	LEO	3,00	R\$ 4,50	R\$ 13,50
75	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PARA TINTA COR AZUL	COMPOSTA DE FILTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TINTA, TAMPA EM METAL	MASTER	5,00	R\$ 12,50
76	ARQUIVO MORTO POLIUNDA MEDINDO 35X135X250	ALAPLAST	125,00	R\$	R\$ 50,00
77	BATERIA BOTÃO 1.5V - CONTENDO NO MÍNIMO 2 UN.	AFE	25,00	R\$	R\$ 25,00
78	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102 MM CONTENDO 01 BLOCO	BRW	18,00	R\$ 4,20	R\$ 75,60
79	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50 MM CONTENDO 04 BLOCOS	BRW	6,00	R\$ 4,98	R\$ 29,88
80	BLOCO PARA RECADO CUBO - CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 FLS. - MEDIDAS MÍNIMAS 83 X 83 CM	OFF	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
81	BOBINA DE RELÓGIO PONTO DIGITAL (BOBINA TERMOCA REP/REGISPEL	REGISPEL	50,00	R\$	R\$ 50,00
82	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA - 57MM X 30MM - CONTENDO NO MÍNIMO 2 UN.				
83	CADERNO BROCHURA 96FLS, CAPA DURA, COM CAPA CONTRA CAPA, PAPEL 697 GR, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 GR E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 56GR, APRESENTANDO DESCRIÇÃO TÉCNICA NA CONTRACAPA	PANAMERICANA	50,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
84	CADERNO CAPA DURA C/ 50 FLS	PANAMERICANA	12,00	R\$	R\$ 48,00
85	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FLS.	PANAMERICANA	5,00	R\$	R\$ 20,00
86	CAIXA DE GRAMPO TRILHO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES COMPLETAS CADA, 80MM	JOCAR	11,00	R\$	R\$ 11,00
87	CAIXA DE LÁPIS PRETO Nº 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FEITO COM A TÉCNICA SEKURAL, COM SELO DO INMETRO CX C/ 72 UN	LEO	150,00	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
88	CALCULADORA ELETRÔNICA COM BOBINA DE PAPEL, 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO 110/220V	SHARP	2,00	R\$ 209,00	R\$ 418,00
89	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD MARRON - CX C/ 12 UN.	BRW	3,00	R\$ 29,50	R\$ 88,50
90	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD VERMELHA - CX C/ 12 UN.	BRW	3,00	R\$ 29,50	R\$ 88,50
91	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA	MASTER	25,00	R\$ 1,50	R\$ 37,50
92	CANETA MARCADOR DE TEXTO EM CD, COR PRETA	BRW	75,00	R\$	R\$ 75,00
93	CARTOLINA SIMPLES, 50 X 66 CM, CORES VARIADAS	RST	12,00	R\$	R\$ 12,00
94	CARTOLINAS BRANCAS	RST	7,00	R\$ 0,60	R\$ 4,20
95	CD-R VIRGEM (CD VIRGEM GRAVÁVEL)	ELGIN	12,00	R\$ 1,85	R\$ 22,20
96	CD VIRGEM CD-RW 700 MB, 80 MINUTOS, 1 X 52X	ELGIN	7,00	R\$	R\$ 7,00
97	CX ARQUIVO MORTO GIGANTE	SCX	25,00	R\$ 4,00	R\$ 100,00
98	DUREX 12 X 50 ADELBRAS	BRW	13,00	R\$ 1,30	R\$ 16,90
99	ENVELOPE BRANCO, MEDIDA 24X34 CM, 90 GM2	IPECOL	15,00	R\$	R\$ 15,00
100	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM CX COM 1000 UNIDADES	IPECOL	1,00	R\$	R\$ 1,00
101	ENVELOPE POSTAL RETANGULAR PARA OFÍCIO - COR BRANCA, MEDINDO 11,4 X 22,9 CM				
102	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75 GRS 229X324MM CX COM 1.000 UNIDADES	IPECOL	1,00	R\$	R\$ 1,00
103	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 X 229 X 324 MM CX COM 1.000 UNIDADES	IPECOL	1,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
104	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM				
105	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO OU TIPO INOX, 1" LÍNH	CARBINK	10,00	R\$	R\$ 10,00
106	ETIQUETA 33,9 X 101,6 - CX C/ 100 FLS - C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHA	COLACRIL	1,00	R\$	R\$ 1,00
107	EXPANSOR DE USB - CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS	AFE	7,00	R\$	R\$ 7,00
108	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL, REISTENTE, TIPO ESPATULA	COMPRIMENTO APROXIMADO 145 X 17 mm	CARBINK	7,00	R\$ 13,30
109	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50 METROS	ADELBRAS	25,00	R\$ 3,35	R\$ 83,75
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	ROLO DE 19 MM X 50 M COM BOA ADESIÃO E RESISTÊNCIA			
111	FITA ADESIVA - ROLO GRANDE - 12 MM X 40M, 1" LÍNH	ADELBRAS	40,00	R\$	R\$ 1,10
112	FITAS ADESIVAS TRANSPARENTES 48 X 45 M ADELBRAS		7,00	R\$ 2,95	R\$ 20,65
113	FOLHA DE ISOPOR, 50 X 100 CM, 10MM DE ESPESURA	TERMOTEC	25,00	R\$	R\$ 25,00
114	FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89 X 23,8MM				
115	FRAGMENTADORA DE PAPEL - FRAGMENTA CD, SIM - FRAGMENTA CARTÃO, SIM - VOLUME DO CESTO: 13 LITROS - VOLTAGEM: 110 V - QUANTIDADE DE FOLHAS: 12 FOLHAS PADRÃO 75 G - TIPO DE CORTE: 6,4 MM - 6,4 MM - 3 POSIÇÕES (OFF / AUTO / REVERSO) - TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 MIN CONTÍNUO - TEMPO DE DESCANSO: 15 MIN APROXIMADAMENTE - DIMENSÕES (COM CESTO): 292 X 172 X 354 MM	MEINNO	2,00	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
116	GRAMPO PARA GRAMPO 266 UN, ARAME DE AÇO, COR PRATA, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	JOCAR	25,00	R\$ 3,90	R\$ 97,50
117	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	12,00	R\$	R\$ 12,00
118	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	15,00	R\$	R\$ 15,00
119	LIVRO PONTO COM 4 ASSINATURAS	SÃO DOMINGOS	15,00	R\$	R\$ 15,00
120	LIVRO PROTOCOLO - COM 100 FOLHAS - CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA	SÃO DOMINGOS	23,00	R\$	R\$ 23,00
121	PAPÉL CARBONO - A4 / CORES: AZUL / CAIXA COM 100 FOLHAS - PRODUTO DE 1" LÍNH	CIS	85,00	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00
122	PAPÉL CARBONO PRETO, UMA FACE, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 22X23CM CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	2,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
123	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO-ADESIVO, 45 CM	MASTER	1,00	R\$	R\$ 1,00
124	PASTA PLÁSTICA TIPO CAIXA RESISTENTE, POLIUNDA, COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X203X55MM, VÁRIAS CORES	ALAPLAST	75,00	R\$ 3,50	R\$ 262,50
125	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	ACP	75,00	R\$ 1,22	R\$ 91,50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
92	PASTA SANFONADA AA - CONTENDO NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS				
93	PASTA SUSPENSÃO COMUM - 1" QUALIDADE	DELLO	200,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
94	PERCEVEJOS LATINADOS, COM 100 UNIDADES	JOCAR	7,00	R\$	R\$ 7,00
95	PERFURADOR DE PAPEL COM DEPOSITO, TODO METÁLICO, RESISTENTE, PARA PERFURAR ATÉ 90 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM²	MASSET	7,00	R\$ 37,50	R\$ 262,50
96	PILHAS ALCALINAS AA	ELGIN	50,00	R\$ 2,30	R\$ 115,00
97	PILHAS GRANDES	ELGIN	5,00	R\$ 9,30	R\$ 46,50
98	PILHAS PILITOS AAALCALINAS	ELGIN	50,00	R\$	R\$ 50,00
99	PISTOLAS DE COLA QUENTE BIVOLT - TAMANHO PEQUENA - PRODUTO DE 1" LÍNH				

